



LEI MUNICIPAL N.º 2.274/2010

(Autor: Vereador Elcio Souto de Paula - DEM)

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.249/2010, DE 1º DE JULHO DE 2010, QUE “DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO LEANDRO ZARA - (BIDU) A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.249/2010, de 1º de julho de 2010, que “Dá A Denominação de Rua Pedro Leandro Zara – (Bidu) a Via Pública que Menciona e Contém Outras Disposições” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Epaminondas Costa Martins, atualmente conhecida como “Rua B”, que tem início na Avenida João Marques de Oliveira e, passando entre as Quadras 6, 7, 8, 9, 10 e 12, tem seu término na Rua Benedito Lima, com a edição desta Lei passa a denominar-se “RUA PEDRO LEANDRO ZARA - (BIDU)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de agosto de 2010.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal